

RESOLUÇÃO Nº 093/2014 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 057/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Gestão Pública – Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9614/2014, tomada em sessão de 16 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 057/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Gestão Pública – Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI